



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS OSMAR DE AQUINO  
CENTRO DE HUMANIDADES  
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA  
CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA**

**JOSÉ CLEYTON DA SILVA**

**MILÍCIA CÍVICA:  
ORGANIZAÇÃO E ATUAÇÃO DA GUARDA NACIONAL NA  
PARAHYBA OITOCENTISTA (1840-1850)**

**GUARABIRA/PB  
2020**

JOSÉ CLEYTON DA SILVA

**MILÍCIA CÍVICA:  
ORGANIZAÇÃO E ATUAÇÃO DA GUARDA NACIONAL NA  
PARAHYBA OITOCENTISTA (1840-1850)**

Monografia apresentada  
ao Departamento de  
Graduação em História  
da Universidade  
Estadual da Paraíba,  
como requisito parcial à  
obtenção do título de  
Graduado em História.

**Área de concentração:**  
História e Relações de  
Poder.

**Orientador:** Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino.

**GUARABIRA/PB**

**2020**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S586m Silva, Jose Cleyton da.

Milícia cívica [manuscrito]: organização e atuação da Guarda Nacional na Parahyba oitocentista (1840-1850) / Jose Cleyton da Silva. - 2020.

51 p.: il. colorido.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em História) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Humanidades, 2020.

"Orientação: Prof. Dr. Cristiano Luís Cristhilino, Coordenação do Curso de História - CH."

1. Brasil Império. 2. Guarda Nacional. 3. História Política. I. Título

21. ed. CDD 981.33

JOSÉ CLEYTON DA SILVA

**MILÍCIA CÍVICA:  
ORGANIZAÇÃO E ATUAÇÃO DA GUARDA NACIONAL NA  
PARAHYBA OITOCENTISTA (1840-1850)**

Monografia apresentada  
ao Departamento de  
Graduação em História  
da Universidade  
Estadual da Paraíba,  
como requisito parcial à  
obtenção do título de  
Graduado em História.

**Área de concentração:**  
História e Relações de  
Poder.

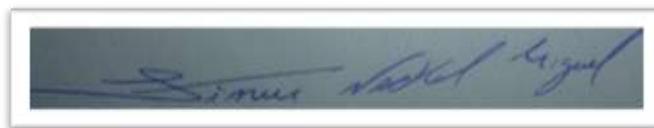
Aprovada em: 28/ 11/ 2020.

**BANCA EXAMINADORA**



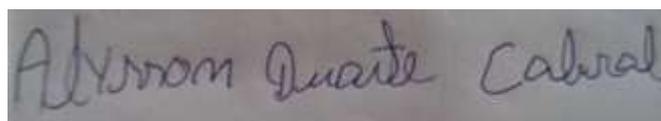
---

Prof. Dr. Cristiano Luís Christillino (Orientador)  
Universidade Estadual da Paraíba  
(UEPB)



---

Prof. Dr. Sinuê Neckel Miguel  
Universidade Estadual da Paraíba  
(UEPB)



---

Prof. Me. Alysso Duarte Cabral  
Secretaria Estadual de Educação/PB  
(SE/PB)

## **AGRADECIMENTOS**

Quero agradecer primeiramente a Deus pela força durante a longa jornada no curso de História, não me deixando desanimar perante os obstáculos, quero agradecer a minha família em especial minha mãe, avó e irmão que deram o suporte e ajuda para que eu pudesse chegar ao final do curso com a mesma vontade e força que iniciei o curso, em 2015.

Quero agradecer em especial ao meu orientador e amigo, Cristiano Luís Crithilino, pela paciência e os ensinamentos, que foram de muita ajuda para meu crescimento intelectual e como ser humano. Quero agradecer a todos os meus amigos e colegas em especial Carlos Marcelino e Felipe Soares, que foram preponderantes para meu desenvolvimento na área da História, tudo graças aos debates e conhecimentos compartilhados. Quero agradecer também a uma pessoa especial que conheci durante os cursos de extensão, viagens de ônibus, minha amiga, Solange Monteiro, que ajudou na construção do TCC, tirando dúvidas e corrigindo a parte estética do trabalho, além dessa ajuda técnica, não deixaria de mencionar os conselhos de ânimo para eu sempre seguir em frente. A todas essas pessoas meu muito obrigado!

Todo sujeito que estuda História muda sua visão de mundo. O historiador enxerga além do superficial, dando margem para o profundo, sua pegadas se direcionam apenas em busca de um objeto: o homem, tudo que este deixou, fez ou faz é importante para os historiadores. Assim como um detetive o historiador vai reunindo pistas para chegar a uma “conclusão do objeto histórico”. A história é sempre a parte romântica da realidade, nunca verdadeiramente saberemos o que aconteceu de fato, pois estamos impossibilitados de viver os acontecimentos passados. Toda vez que o historiador escreve direta ou indiretamente ele fornece a voz aqueles que um dia foram silenciados. A história é o mecanismo dos que foram silenciados.

## RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar a Guarda Nacional na Província da Paraíba do Norte entre os anos de 1840 á 1850. Mostramos que sua organização se deu de forma tardia e desigual na Paraíba, o que dificultou na atuação dos seus batalhões. Como instituição, a Guarda Nacional foi preponderante na manutenção da ordem no Império, tendo atuado contra nos conflitos externos e na segurança interna. Analisamos os decretos provinciais, que influenciaram na sua organização da guarda, além de sua atuação diante das revoltas internas e o jogo político na estrutura da milícia. Utilizamos como fontes primárias, os jornais e os relatórios dos presidentes de província, além de uma vasta bibliografia que trata da Guarda Nacional.

**Palavras chaves:** Brasil Império; Guarda Nacional; História Política.

## **ABSTRACT**

The present study aims to analyze the National Guard in the Province of Paraíba do Norte between the years 1840 to 1850. We can see that its organization and distribution took place late and unevenly in Paraíba, which hampered its performance. As an institution, the National Guard was preponderant to maintain order in the empire, having acted against internal and external forces. Thus, we analyzed the Provincial decrees, which influenced its organization, in addition to its performance in the face of internal revolts and the political game in the structure of the Militia. We use newspapers and reports from the provincial presidents as primary sources. Regarding the secondary sources, we analyzed a vast bibliography dealing with the National Guard.

**Keyword:** Militia; Power; organization.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

|  |    |
|--|----|
| <u>Figura 1 - Soldado permanente</u> .....     | 48 |
| <u>Figura 2 - Soldados de artilharia</u> ..... | 49 |
| <u>Figura 3 - Soldados de cavalaria</u> .....  | 50 |
| <u>Figura 4 - Soldados caçadores</u> .....     | 51 |

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 - Fonte: Relatório de presidente de Província 1841-1843..... 34

Tabela 2 - Fonte: Lidiane Justo da Costa.....38

## Sumário

|  |    |
|--|----|
| 1 INTRODUÇÃO .....   | 9  |
| 2 CAPÍTULO 01. A PARAÍBA NO CONTEXTO DA REGÊNCIA E A CRIAÇÃO DA GUARDA NACIONAL..... | 10 |
| 2.1 A Regência: instabilidade e legado .....   | 10 |
| 2.1.1 A intranquilidade pública na Paraíba do Norte .....                            | 14 |
| 2.1.2 O oficialato da Guarda Nacional e o decreto provincial N°8 de 1837 .....       | 20 |
| 3 A MILÍCIA CÍVICA NA PARAÍBA DO NORTE .....   | 27 |
| 3.1 Organização tardia: estrutura e distribuição .....                               | 27 |
| 3.1.2 A Sociedade e a Guarda Nacional .....  | 35 |
| 4 CAPÍTULO 03. 1850: A REFORMULAÇÃO DA GUARDA NACIONAL ATRAVÉS LEI 602.....          | 39 |
| 4.1 A centralização da Milícia cívica 1850.....                                      | 39 |
| 4.1.2 A historiografia sobre a Guarda Nacional.....                                  | 41 |
| 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....   | 44 |
| REFERÊNCIAS:.....  | 45 |
| Anexo I .....  | 48 |

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo analisar a Guarda Nacional na Paraíba do Norte em recorte temporal de 1840 a 1850, tendo como questões norteadoras, a compreensão da sua organização e atuação na Província da Paraíba. Trata-se da investigação dos relatórios dos presidentes provinciais, jornais e bibliografias referentes à Guarda Nacional. Partimos do pressuposto que a milícia foi uma instituição importante para manter a ordem interna e que sua organização deu-se de forma tardia, e não homogênea na Província da Paraíba do Norte.

A Guarda Nacional foi uma espoleta político dos partidos. Criada pela Lei de 18 de agosto de 1831, a milícia foi cooptada pelos senhores de terra que a usavam para estabelecer uma relação de barganha com o governo central. No que tange sua organização, ela sofreu diversos obstáculos para se efetivar. Na Paraíba do Norte, sua criação foi tardia, devido a morosidade das autoridades locais em colocar a Lei da criação da Milícia em prática, além de fatores de ordem políticas e militares.

Este trabalho divide-se em quatro pontos principais. Na introdução apresentamos de forma sintetizada, nosso tema da pesquisa, além de demonstramos como o trabalho foi elaborado e organizado em Capítulos. No primeiro capítulo buscamos compreender a Paraíba no contexto da Regência, onde demonstramos um breve contexto sobre as revoltas no Império e a criação da Guarda Nacional, desse modo se fez necessário, destacarmos a Lei de 1837, que teve impacto na organização da milícia na Paraíba do Norte. No segundo capítulo focamos na formação da Guarda Nacional na Paraíba do Norte. Nesse capítulo nos remetemos a analisar a organização da Guarda Nacional na Província, percebendo suas estruturas e distribuição.

No terceiro capítulo abordamos a reformulação da Guarda Nacional pela Lei de número 602 de 1850, demonstrando que essa legislação serviu como instrumento político para centralização da Guarda por parte do poder central. Mostramos ainda que mesmo depois da Lei de reformulação da milícia, ela ainda continuou em desorganização na Paraíba depois de 1850.

Por fim, o tema referente à Guarda Nacional necessita de pesquisas mais aprofundadas, pois mesmo que existam bastantes trabalhos referente a mesma no

âmbito nacional, é fundamental que os pesquisadores se dediquem a estudar os milícia na sua atuação local.

## **2 CAPÍTULO 01. A PARAÍBA NO CONTEXTO DA REGÊNCIA E A CRIAÇÃO DA GUARDA NACIONAL**

A Guarda Nacional como, corporação paramilitar, atuou como reforço do poder civil, tornando-se o sustentáculo do governo instaurado com 07 de abril, e é a Aurora fluminense, jornal da situação que proclama: a GN he inteiramente filha da sua revolução de 07 de abril. Numa proclamação da Regência é manifestada a confiança do governo na nova instituição (Castro, 1997. p.17).

Como podemos perceber na epígrafe exposta acima, a Guarda Nacional, produto de instauração do Governo Regencial, na qual foi depositada a confiança da manutenção da ordem e dos movimentos revoltosos que a nação enfrentou nas décadas de 1830 e 1840, tornando-se o sustentáculo do Governo Central na repressão das revoltas que se espalharam de norte a sul.

### **2.1 A Regência: instabilidade e legado**

O Brasil nunca foi um país tranquilo desde sua formação como nação. O caráter “pacífico” da sua independência sem muitos conflitos produziria um imaginário de uma país tranquilo. Em 1831, as turbulências se acentuariam. “07 de Abril, movimento que levou a abdicação do imperador D. Pedro I em 1831, foi definido por Joaquim Nabuco como mero desquite amigável entre o imperador e a nação” [...] (Basile, 2011, p.59) após a abdicação, Instaurou-se uma série de revoltas populares em toda parte do território brasileiro. Oriundas de diversos motivos, elas eram compostas por diferentes setores da sociedade. Seu surgimento provocou um temor já arraigado, de uma fragmentação territorial, tendo em vista, a experiência das antigas colônias espanholas, ou mesmo revoltas, que ocorrerem em momentos recentes do Império. Sobre esta fase de turbulência, o historiador, José Murilo de Carvalho, destacou dois movimentos de revoltas, a Setembrada e a Novembrada, ambas que correram na Província de Pernambuco, meses depois da abdicação do imperador D. Pedro I.

O cenário de intranquilidade no império brasileiro, logo se instaurou no Norte do país. Na Província de Pernambuco, ocorreram os movimentos da Setembrada,

Novembrada e Abrilada, essas revoltas iriam causar momentos de turbulência no Império. Cabe ressaltar, que a região Norte foi espaço de outros movimentos mesmo antes da Independência Política do Brasil (1822), como foi o caso da Revolução de 1817, iniciada em Pernambuco e que logo se espalhou por outras Províncias. A Paraíba do Norte participou na revolta insurgente o que mostra que os movimentos eram abrangentes e cooptavam seguidores em todas as partes. Já no I Reinado, a Confederação do Equador (1824) movimento com teor separatista e republicano, liderado pelo Frei Caneca, abalou o “Velho Norte”. Este movimento se expandiu pelas Províncias de Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte. Contudo, tais movimentos serviram de alerta para uma elite que tinha medo de um processo de haitianismo no Brasil, isto é, uma revolta escrava de grandes dimensões, igual a que aconteceu na colônia francesa do Haiti. Essa elite teria, que conviver também com o temor dos movimentos separatistas.

O quadro de turbulência e instabilidade, tanto política como social, gerou por parte das elites um temor em relação à integridade territorial do país. Dessa maneira, os Regentes permanentes, o deputado José da Costa Carvalho, José Bráulio Muniz e o carioca Francisco de Lima decretam a criação da Guarda Nacional. Assim, define Roberto de Souza:

Em momentos de tanta agitação política e apenas quatro meses após a abdicação de D. Pedro I a regência trina permanente composta pelos deputados José da Costa Carvalho, baiano, José Bráulio Muniz, maranhense, e pelo carioca Francisco de Lima e Silva, decretaram a criação da Guarda Nacional brasileira. A referida lei de 18 de agosto de 1831[...] (Silva, 2017.p. 25).

Diante desse contexto, os senadores criariam uma instituição, cujo objetivo era a manutenção da ordem, a Guarda Nacional. Suas atribuições iriam se estabelecer pela referida Lei de 18 de agosto de 1831, através dos artigos presentes que organizaram a sua forma de atuação.

Segundo Dolhnikof, a Guarda Nacional seria uma criação dos liberais em 1831 para que se adequasse ao novo arranjo institucional, que se instalou após a abdicação do imperador D. Pedro I.

Ainda como parte das mesmas reformas, os liberais criaram, em 1831, uma nova força coercitiva, que claramente se adequava ao novo arranjo institucional em via de implementação. Tratava-se da Guarda Nacional, cujo projeto de criação foi devidamente aprovado tanto na câmara como no senado (Dolhnikof, 2005.p.91).

Percebemos nas palavras da Miriam Dolhnikoff, que a criação Guarda Nacional, foi uma das primeiras medidas realizadas pelos liberais, isto significa que percebendo a possibilidade de movimentos revoltosos e a possível desintegração do território, os liberais se apressaram em criar uma força coercitiva para inibir às revoltas. Sendo sua aprovação imediata pelo poder legislativo.

Segundo Castro “A primeira referência sobre a Guarda Nacional foi feita pela Câmara dos deputados em 1830, pelo então deputado, Henrique de Rezende”. (Castro, 1997, p.19). Tal proposta ainda incluía que a mesma deveria estar sobre a ordem de um juiz de paz. Castro, ainda aponta que, o deputado, Henrique Rezende, solicitou em seu projeto dividido em 12 artigos, a tramitação de urgência. Nessa época as ideias europeias eram fortes no território brasileiro, principalmente, as francesas que desde sua Revolução de 1789, viriam a influenciar revoltas separatistas no Brasil. Dessa vez seriam a base da criação da Guarda Nacional, que foi estabelecida usando como espelho a Guarda Nacional francesa. De acordo com a Lei de 18 de agosto de 1831, surgimento da Guarda, extinguiria os corpos de milícias, as guardas municipais e ordenanças. A nova lei, ainda estabelecia que a milícia cidadã passaria a atuar em todo território brasileiro, principalmente nos municípios e freguesias. O artigo primeiro, logo fixava a importância que a Guarda Nacional teria nos planos político e militar.

art1º As Guardas nacionais são criadas para defender a constituição, a liberdade, independência, e integridade do império; para manter a obediência e a tranquilidade pública; auxiliar o exército de linha na defesa das fronteiras e costas[...]<sup>1</sup>

A lei imperial de 18 agosto de 1831 definia o poder e espaço de atuação. Só que mesmo com a criação desses batalhões, as agitações político-sociais permaneceram, o que fez com que a pressão aumentasse sobre o então regente, o padre Diogo Antônio Feijó, que acabaria renunciando em 1837. Frente a sua incapacidade de lidar com a crise, Feijó deixa a cena política, abrindo espaço para a eleição do conservador, Pedro Araújo Lima, que articulou novamente ao centralismo político-administrativo. Cabe ressaltar que com o Ato Adicional (1834), houve certa descentralização do poder. A reforma da constituição estabeleceu um governo monárquico federativo. Entre varias medidas adotada no ato estavam a suspensão temporária do Conselho de Estado, do poder moderador, além da criação das

---

<sup>1</sup> **Lei imperial 18 de agosto de 1831.** Cria as guardas nacionais e extingue os corpos de milícias, guardas municipais e ordenanças. Rio de Janeiro. Typographia Nacional.

assembleias provinciais. Em 1837, os grupos dos conservadores se movimentavam para a centralização do poder. A atuação dos conservadores passou por duas principais medidas, uma foi a alteração do código criminal e a outra a modificação do ato adicional em 1840, produzindo mudanças no campo jurídico e político-institucional. Um ponto a ser observado era o antagonismo entre os liberais e os conservadores, que não eram tão divergentes assim. De acordo com Miriam Dolhnikoff:

Não os dividiam a posições antagonicas irreduzíveis, segundo as quais os conservadores seriam a favor da centralização O exame dos debates sobre juizado de paz permite perceber que o antagonismo não era tão radical assim [...] (Dolhnikof, 2005, p.127).

A partir das palavras da autora é possível inferir que mesmo em partidos diferentes, conservadores e liberais não se diferenciavam, por posições antagonicas segundo a ideia de que os conservadores seriam a favor da centralização, o que nos debates era possível ver que não eram posições tão antagonicas. Mesmo assim, com a subida dos conservadores ao poder, alteração foram feitas, fornecendo um maior poder ao Governo Central.

Assim sendo, a volta dos conservadores restabeleceu a centralização política novamente em torno do poder central, talvez, como apontado acima não tão radicalizada nas diferenças com os liberais. Contudo, a ideia de uma centralização foi presente na reinterpretação do Ato Adicional e na Reforma do Código Criminal sobre essa diferença entre liberais e conservadores, Alysson Cabral, sintetizou a questão:

Os conservadores eram simpatizantes do uma forte centralização política, e apesar dos liberais quando estiveram no comando do gabinete defenderem uma certa descentralização. Esta nunca conseguiu uma grande autonomia. O sistema de governo centralizado apoiado nos moldes dos clientelismos alastrou por todo território ganhando até mesmo ares de homogeneização. (Cabral, 2019, p.40)

As palavras do autor resumem as ideias entre os grupos liberais e os conservadores, mostrando ainda que quando os liberais assumiam o gabinete, defendiam uma descentralização, além disso, Alysson expõe ainda, que o sistema de governo centralizado apoiado nos moldes do clientelismo se expandiu por todo território ganhando uma certa homogeneidade.

A centralização política e administrativa, que terá início em 1840, modificara a configuração da Guarda Nacional. Ela será usada como instrumento político para

demonstração do poder do governo diante dos proprietários, isto é, uma relação de barganha, poder e cooptação. De acordo com José Murilo de Carvalho:

O preenchimento de todos os postos de oficiais da Guarda Nacional foi colocado sob responsabilidade de agentes do governo central. O processo eletivo para tais postos foi eliminado, dando ao governo maior capacidade de controle e maior poder de cooptação sobre os proprietários rurais [...] (Carvalho, 2017.p.256).

Carvalho (2017), demonstra, que com centralização, a configuração da Guarda Nacional foi alterada, principalmente no que diz respeito aos postos de oficiais, causando uma certa ruptura nos espaços de autonomia da milícia. O autor ainda expõe uso político da instituição pelo governo central diante dos proprietários locais.

Portando, o século XIX, foi pautado por momentos de turbulência e mudanças políticas-administrativas, onde estas influenciariam o surgimento e formulações da Guarda Nacional. Segundo Richard Graham (1997) “o objetivo da Guarda Nacional era restabelecer a ordem e a tranquilidade pública”. (Graham, 1997, p.92) Sendo seus homens encarregados de capturar criminosos, conduzir prisioneiros para julgamento, guardar as prisões e dispensar comunidade de escravos fugitivos. Ela atuará diante de diversas revoltas em todo Império, sendo da mesma forma usada como instrumento político. Na Paraíba não será diferente ela exercerá força contra grupos revoltosos que surgiam na província. Além de ser um instrumento repressivo contra os indivíduos que desobedeceram as autoridades.

### **2.1.1 A intranquilidade pública na Paraíba do Norte**

A Paraíba do Norte, dentro de um contexto de instabilidade pública, foi palco de acontecimentos, que viriam mobilizar setores da sociedade civil, assim como, autoridades locais. O histórico de intranquilidade na Paraíba oitocentista, remonta desde a Revolução de 1817, passando pela Confederação do Equador (1824) e abrangeria a Praieira, Ronco da Abelha (1851) e Revolta do Quebra Quilos (1870), essas revoltas iriam colocar em risco a ordem pública, fazendo com que, as autoridades mobilizassem às forças de polícia e da Guarda Nacional, para suprimir as revoltas.

Todavia, tivemos na Paraíba outros acontecimentos que, iriam minar a ordem pública. Esses eram as eleições, que acabavam virando focos de instabilidade, pois em momentos de disputa eleitoral os ânimos se acirravam, sendo preciso a

mobilização das forças policiais e da Guarda Nacional para manterem a “tranquilidade pública”.

Na Vila de Areia, as eleições produziram situações de violência. Segundo o jornal O Tribuno (1847) a eleições realizadas na Paraíba se fizeram com grande violência e destaca as da cidade de Areia no brejo paraibano. Nesta última, o aparato repressivo da polícia, assim como, o da Guarda Nacional, atuou como forma de instrumento contra os sujeitos que descumprissem ordens emitidas pelas autoridades locais. Assim, a possibilidade do uso da força contra os variados sujeitos fazia com que as autoridades pudessem ditar os rumos que as eleições tomariam, favorecendo seus interesses.

As eleições na Paraíba se fizeram, com poucas exceções com grandes violências, mas nenhuma como as da cidade de Arêa, aonde as autoridades armaram e embalaram não só 50 praças de polícia, como toda Guarda Nacional, mais uma porção de assassinos<sup>2</sup>.

Através da notícia é possível notar a presença de violência nas eleições ocorridas na cidade de Areia, além disso, o jornal também nos fornece como as autoridades locais, a polícia e a Guarda Nacional atuavam. Assim sendo, os momentos de eleições eram bastante turbulentos gerando diversas prisões. Todavia, temos que considerar o sistema, pois nem todas as prisões eram feitas pela violência ou descumprimento da lei, mas muitos indivíduos eram presos por não comparecerem às urnas ou comparecerem e não votarem. Cabe ressaltar que, o Estado Imperial brasileiro era excludente e autoritário, nem todos eram considerados cidadãos e o peso da Justiça caía sobre, aqueles sem influência ou poderio econômico. Esse autoritarismo pode ser percebido pelas prisões e perseguições arbitrárias realizadas pela polícia e pela Guarda Nacional.

Segundo Cabral “[...] a Guarda Nacional desempenhava em conjunto com a polícia a segurança, tendo em vista que esta constituía uma das atribuições da mesma.” (Cabral, 2019, p.80). Na atuação dentro das Províncias e das Vilas, a Guarda Nacional, exercia ações de caráter de polícia. Esse poder exercido pela milícia era questionado pelos superiores. De acordo com o Jornal O Governista Parahybano dos anos de 1850, foi enviada uma resposta ao ofício do comandante superior da cidade de Areia, pedindo “que, a condução dos presos da justiça deve ser feita por guardas do destacamento de polícia, estacionado na cidade de Areia,

---

<sup>2</sup> Eleições. **Jornal o tribuno**, Areia, 16 de novembro de 1847, n 00056. Disponível em: <http://memória.bn.br/DocReader/824119&pagfis=123>. Acessado em: 20 de julho de 2020.

nunca pela Guarda Nacional, que está obrigada a outros serviços”<sup>3</sup>. Pelo fragmentado do jornal é perceptível, que as autoridades da Guarda Nacional, não aceitavam às atribuições que fugiam da obrigação da milícia. Ela agia com poder de polícia, prendia, conduzia e perseguia. Todavia, cabe ressaltar que, muitas vezes suas ações eram de caráter político e influenciavam em muitos momentos nas decisões que os indivíduos tomavam, isto é, pela força empregada como forma de inibir as ações dos sujeitos para que eles aderissem aos interesses do poder. No entanto, os relatórios dos presidentes de Província tentaram demonstrar, que a Província da Paraíba do Norte, gozava da mais profunda tranquilidade. Segundo o relatório de 1847, do tenente coronel, Frederico Carneiro Campos, a Província estaria em perfeita tranquilidade, destacando que, este sossego encontraria alicerce no sentimento de universalidade entre os paraibanos.

Mesmo que a retórica do presidente pretendesse maquiagem uma realidade, quando observamos as informações sobre as divergências, compreendemos que, esta versão da pacificidade não se sustentava, além do mais, quando olhamos os relatórios provinciais mesmo que existam neles discursos unânimes sobre a tranquilidade pública, percebemos que eles nos fornecem trechos que demonstram a instabilidade pública que passava a Província. O que nos fornece mais indícios a problematizar a versão de que a Província gozava de plena tranquilidade.

O período do oitocentos é marcado por revoltas e disputas, que acometeriam todo o território brasileiro. Eclodiram de Norte á Sul diversas revoltas de caráter sociopolítico, que envolveram variados segmentos sociais. Em Pernambuco, registram-se diversas revoltas que, durante o período regencial e no segundo Reinado causariam instabilidade pública na Província, por sua vez, Recife, logo se mostrou foco de instabilidade. Segundo Carvalho “três levantes se deram entre 1831 e 1832. Na Setembrada de 1831, tropas, povo e escravos tomaram conta da cidade e só foram derrotados quando o governo apelou para o auxílio das milícias” (Carvalho, 2017, p.256). Dois meses depois em Novembro de 1831, oficiais se levantaram naquele que, ficou conhecido como novembrada. Os amotinados exigiam a demissão dos oficiais das milícias e das ordenanças, além da expulsão dos portugueses solteiros e pobres que, tivesse renda abaixo de 200 mil-réis. O

---

<sup>3</sup> Eleições na cidade de Areia. **O tribuno**, Paraíba, ano 1847, n.00026. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader.aspx?bib=824119&pagfis=51>. Acesso em: 20 de julho de 2020.

governo cedeu aos pedidos dos revoltosos, então, a novembrada foi dispensada sem grandes perdas. Em 1832, uma nova revolta eclodiu na Província de Pernambuco. Denominada de Abrilada, esta consistiu, segundo Marcus Carvalho, "uma reação contra as demissões implementadas, ou apenas prometidas, depois do 7 de abril". (Carvalho, 2011, p.148) portugueses solteiros e pobres aderiram ao movimento, sendo o objetivo da revolta não a volta do imperador como se cogitava na época, mas a derrubada do presidente de província, Francisco de Carvalho Pães de Andrade. Entretanto, mais uma vez o levante foi contido, fazendo recuar os revoltosos. Pernambuco se mostrava uma terra fértil para as revoltas, tendo início em 1832, mais uma revoltada que, envolveria diversos grupos entre eles indígenas, posseiros, quilombolas, militares, e até proprietários de terra. Ocorrendo nas matas pernambucanas, tendo seu início com uma reação contra o recrutamento, configurando como uma forma de resistência, por parte dessa população. Sendo a revolta com mais tempo de duração em comparação as anteriores, a Cabanada, também seria mais violenta produzindo um saldo de morte maior. Em 1835, o levante tinha sido vencido e as matas tomadas pela ordem Imperial em conjunto com a provincial.

As sistemáticas revoltas e a conjuntura de instabilidade pública na Província de Pernambuco retornaram ao centro das atenções, devido a Revolta Praieira (1848-1849). Depois de muitos confrontos no interior de Pernambuco esta se expandiria em direção à Paraíba. O levante teve início em Novembro de 1848, com a queda do governo provincial de Chichorro da Gama, e consequente com a demissão dos praieiros. A ascensão do gabinete conservador de Araújo Lima, e a nomeação de um presidente de Província, com posição também conservadora, levariam os praieiros a pegar em armas e irromper uma revolta de grandes proporções. Composta de rendeiros, e pequenos lavradores, esses revoltosos ganhariam o apoio de uma parte da Guarda Nacional. Esse episódio também ocorrerá na Paraíba, onde os revoltosos receberiam o das Autoridades locais.

Em relatório datado de 1849, apresentado á assembleia provincial, o presidente de Província, João Antônio de Vasconcellos, demonstra o surgimento da revolta Praieira e sua expansão, auxílio ao governo de Pernambuco e ações tomadas por ele para impedir que a revolta atingisse a Paraíba.

Em consequencia de aparecerem desordens nos primeiros dias de Novembro do anno passado nas Villas de Nazareth, e Iguarassú da provincia de Pernambuco, promovidas por alguns descontentes, que pretendiam disputar ao governo o direito de demittir, e nomear empregados de sua confiança, foi-me necessário, logo que tive as competentes communições, fazer marchar ,como marchou, para Alhandra e Pedra de Fôgo, limites das duas Provinciais, a força que pude dispor no momento(...) Com ordem de destacarem, e seguir cada um para provincia vizinha logo que a respectiva autoridade, com quem havia entendido, requisitasse a sua cooperação a bem da ordem pública alterada pelos primeiros movimentos.<sup>4</sup>

Como podemos perceber o relatório nos mostra o surgimento da Praieira nas Vilas do interior de Pernambuco, assim como, a ação do presidente de Província da Paraíba em resguardar as fronteiras e como o envio das forças de Polícia ao governo pernambucano para conter a revolta. Essa preocupação e temor é observado, Pelos números expressivos de cerca de 347 membros da Guarda Nacional, além da força de primeira linha e da polícia, tudo com objetivo de conter a revolta da Praieira que se iniciava naquela Província..

As forças de primeira linha e da Guarda Nacional, que inicialmente tinham marcharam para Pedra de Fogo com objetivo de proteger a vila da revolta, se deslocaram para a Província vizinha de Pernambuco. Os números expressos de 347, homens das forças do governo, fora os indígenas, que participaram do combate é possível inferir, o quanto as autoridades queriam abafar a revolta, além do mais, a força deslocada tanto da primeira linha como da Guarda Nacional, mostra que a revolta em na Província de Pernambuco estava difícil de ser reprimida. O relatório ainda detalha os números de mortos, feridos, extraviados e presos. Em relação a Guarda Nacional ela teve: 4 cabos e 75 Guardas extraviados, 4 mortos , 2 prisioneiros e 3 feridos .

A Paraíba tornou-se alvo da revolta Praieira. Os revoltosos entram na Província pela cidade de Pedra de Fogo. Sabendo da notícia o presidente de Província publicou uma proclamação convidando o povo a se armarem.

Habitantes da Parahyba! Contando por notícias officiaes que os rebeldes de Pernambuco tem occupado a povoação de Pedra de Fogo, e podendo acontecer que venhão até está cidade; o presidente da provincia, que venha não cessa em velar sobre a tranquillidade pública ,convida a todos os cidadãos capazes de pegar em armas a se reunirem ao signal de rebate por cornetas no palacio da presidência e ahi encontrão armamento e munição para a defesa comum.<sup>5</sup>

<sup>4</sup> Brasil. **Relatório do presidente de Província da Parahyba**. Apresentado á assembleia provincial pelo presidente da Parahyba, o bacharel João Antônio de Vasconcelos,1865, p.4

<sup>5</sup> Brasil, **relatório do presidente de Província da Parahyba**. Apresentado á assembleia Província pelo presidente da Parahyba, o bacharel João Antônio de Vasconcelos.1849. p. 51.

É possível perceber nas palavras do presidente de Província, João Antônio Vasconcellos, proclamando a participação dos cidadãos para usarem armas, demonstra o temor em relação à revolta da Praieira. Os revoltosos passaram um tempo na Vila de Pedra de Fogo, até saírem com a chegada das forças do governo. Mas em 12 ou 13 de dezembro entrariam novamente na Vila de Pedra de Fogo e migrariam para outras Vilas da Província da Paraíba. O presidente de Província, João Antônio Vasconcellos, narra a segunda entrada em Pedra de Fogo e o avanço dos revoltosos “entraram novamente em Pedras de Fogo, no dia 12 ou 13, permanecendo pouco tempo e marchando para Itabayanna, com cerca de 300 a 400 homens, os revoltosos caminharam para a cidade de Areia”. Diante do fragmento do relatório do presidente de Província, observa-se que a revolta estava se espalhando pela Província, causando o temor das autoridades. .

Segundo Mello “o atemorizado presidente da Paraíba, João Antônio Vasconcellos, havia recomendado ao juiz municipal e delegado de polícia, Maximiano Lopes Machado, que protegesse a cidade contra os praieiros” (Mello, 2002, p.108). No entanto, ele fazia o contrário aderindo à revolta, assim como, o coronel da Guarda da Nacional, Joaquim dos santos Leal, esse auxiliaria os revoltosos com munições de granada. Os rebeldes vindos de Alagoa Grande entraram em Areia no dia 21 de fevereiro. O relatório de presidente de 1849 narra a entrada dos revoltosos à cidade.

Entretanto os revoltosos forão conduzidos como em triunfo por algumas autoridades daquela cidade, como fosse o dito juiz municipal, que com elles veio desde Alagoa Grande, onde os fora receber, entrarão auxílios de gente e munições, que lhes prestarão as mesmas autoridades, o juiz municipal delegado, e os comandantes da Guarda Nacional tenente coronel Joaquim santos Leal e major Joaquim Gomes da Silva, que, tendo si vem granadeiras pertencente á nação, as entregaram aos inimigos do governo<sup>6</sup>.

Desse modo é possível termos uma visão acerca da entrada dos revoltosos à cidade de Areia, além do mais, podemos perceber que autoridades aderiram ao movimento. Nos casos demonstrados acima, vemos membros da Guarda Nacional que, além de se juntarem aos revoltosos forneciam munições para os mesmos. Essa adesão por parte das autoridades chama a atenção, pois esse apoio dado provinha de indivíduos que, faziam parte das forças do governo. José Octávio

---

<sup>6</sup> Brasil. **Relatório do presidente de Província da Parahyba**. Apresentado á assembleia Provincial pelo presidente da Parahyba, o bacharel João Antônio de Vasconcelos.1849.p.8

chama a atenção para da apropriação do movimento da Praieira pela elite agrária paraibana.

A revolta da Praieira ainda se espalharia pelas vilas de Bananeiras e de Piancó, provocando instabilidade e mobilizações das autoridades. Segundo o relatório de presidente de Província de 1849, ocorreu uma sedição na vila de Bananeiras no dia 4 de fevereiro, na qual tinha como alvo o juiz municipal, Antônio Benício Saraiva Leão. Reuniram-se pessoas, parte delas armadas, proferindo palavras sediciosas contra o juiz e a ordem pública. Além de Bananeiras a revolta também atingiria a Vila de Piancó, Onde também houve ajuntamentos de pessoas armadas no mês de fevereiro ou março. Os revoltosos foram vencidos em Areia, pelas forças legalistas comandadas pelo coronel, Francisco Antônio falcão. A atuação da Guarda Nacional, principalmente dos seus comandantes ajudando os revoltosos foi preponderante para a difícil contenção da revolta dos praieiros.

### **2.1.2 O oficialato da Guarda Nacional e o decreto provincial N°8 de 1837**

Ao mesmo tempo, porém, uma milícia organizada por Província e por município, logo com a garantia de certa autonomia determinada pelo alistamento a cargo dos juizes de e, mais tarde, com a promulgação do aro adicional, pela competência das assembleias Provinciais. De decidirem sobre a regulamentação do funcionando de Guarda Nacional [...] (Dolhnikof, 2005, p.92).

Na epígrafe citada acima, é possível perceber que, mesmo sendo uma instituição do poder central, a organização da Guarda Nacional ficava a cargo das Províncias e municípios, além de demonstrar, o papel do ato adicional ao fornecer mais autonomia às assembleias Provinciais de decidirem sobre a milícia cidadã. As Províncias criavam decretos que chegavam a ter impacto na organização da Guarda Nacional. Na Paraíba foi estabelecido um decreto número 8 de março de 1837. Segundo Costa “o governo provincial, através do decreto de 14 de março de 1837, legislou que as nomeações para o oficialato deveriam ser feitas pelo presidente de Província, com as indicações dos comandantes de batalhões”. (Costa, 2013, p. 120). Todavia, ao se referirem ao decreto, os relatórios de presidente de Província dão destaque ao artigo 6, mostrando ao mesmo tempo a oposição dos presidentes de Província ao decreto.

A lei geral da Guarda Nacional especificava em um artigo, que tratava das eleições dos oficiais. Segundo essa lei no seu artigo 59, todos os oficiais, oficiais inferiores e cabos serão eleitos por quatro anos, mas poderão ser reeleitos. Esse artigo fornecia um caráter de autonomia ao posto de oficial. No entanto, as assembleias Provinciais, não apenas da Paraíba aprovavam decretos que seriam substanciais na mudança no cargo de oficial. Tomemos como exemplos algumas Províncias do Norte, que aprovaram decretos que viriam a mexer na Guarda Nacional, entre elas, estão Pernambuco, Lei nº pelas leis de 14 de abril, 8 junho de 1936, a Bahia, pela Lei nº77 de 14 de julho de 1938, e a Paraíba pelo decreto de nº8 de 14 de março de 1837. O fato é que, a oposição dos presidentes de Província da Paraíba do Norte foi unânime em relação ao impacto da lei na indisciplina que preponderou nas fileiras da milícia cidadã.

O seu artigo 6, do decreto, determinava, que os oficiais da Guarda Nacional não sejam privados de suas patentes se não por sentença, ao mesmo passo que permite tirar-lhes o exercício, logo que não sirvam bem. Esse artigo será alvo de constantes críticas por parte dos presidentes de Província, que percebiam seu poder limitado sobre os oficiais, além disso, atribuíram o aumento da indisciplina ao decreto. O relatório do ano de 1842, na fala do presidente de Província, Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, a seguinte informação sobre o decreto de 14 de março de 1837:

O artigo sexto da lei 14 de março de 1837 determina que os officiaes da Guarda Nacional não sejam privados das suas patentes se não por sentença, ao mesmo passo que permite tirar-lhe o exercício, logo que não sirvao bem. Ora tendo sido postos avulsos grande número de officiaes não tem estes sido outras vez chamados para as fileiras da Guarda pelos privilégios das suas patentes; e dahi há resultado que muitos se tem feito de propósito relaxados no cumprimento dos seus deveres , só com fito de serem desligados do serviço, e ficarem com as honras mas não com os precalços dos postos.<sup>7</sup>

Nesta apresentação do presidente de Província á assembleia local, percebemos o que definia a decreto N°8 de 14 março de 1837, especificamente no seu artigo 6, além disso, notamos a acusação generalizadas, por dos presidentes Província. Atribuindo ao decreto a responsabilidade pela indisciplina dos oficiais. Seu relatório abre espaço para a interpretação de que, o decreto, surgia como meio jurídico para proteção dos oficiais da Guarda Nacional.

---

<sup>7</sup> Brasil, **Relatório do presidente de Província da Parahyba**. Apresentado à assembleia provincial pelo presidente da Parahyba, Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, 1842, p.8.

O que mais nos chamou a atenção foi o repertório de acusações nos diversos relatórios dos presidentes de Província em relação ao decreto de 14 março de 1837, demonstrando os seus danos para uma organização da Guarda Nacional. Em um outro relatório datado do ano de 1845, cujo presidente era o tenente coronel, Frederico Carneiro Campos, que deliberou sobre o obstáculo imposto pelo decreto provincial, além de demonstrar a preocupação dos seus antecessores em relação a essa medida provincial, que vinha causando embaraços. Vejamos o que diz o relatório do presidente de Província:

Alguns dos meus antecessores deste mesmo lugar tem chamado vossa atenção sobre essas irregularidades, que a prática tem posto a descoberto na lei provincial N° 8 de 14 de março de 1837, a qual dispõe que o presidente da província dê patentes aos officiaes da Guarda Nacional, e que elles não percao se não por sentença.<sup>8</sup>

A partir do fragmento do relatório do presidente, Frederico Carneiro Campos, mostra-se, que desde muito tempo a preocupação com o referido decreto de 1837, era algo constante nos discursos dos seus antecessores, e como veremos será constante no dos sucessores.

Ao analisar os documentos da época percebe-se que, mesmo com as reclamações constante do poder executivo provincial, o decreto não foi alterado, por um bom período na Província revelando relutância ou resistência da assembleia local da Paraíba do Norte em ouvir as reclamações dos presidentes de Província para que houvesse modificação. A sucessiva referência ao decreto de número 8 de 14 de março 1837, nos relatórios dos presidentes de Províncias e nos jornais da época de 1840 a 1850, mostra o incomodo dos presidentes de Província á aplicabilidade da Lei.

Durante todo o período da Regência (1831-1840) e do Segundo Império (1840-1889), apenas duas leis se referiram a Guarda Nacional, a Lei que a criou em 18 de Agosto de 1831 e a Lei N °602 do mês de setembro que a reformou em 1850. Essas duas leis foram a base da milícia cívica em âmbito Nacional. Cabe ressaltar, que, até mesmo essas leis teriam dificuldades em se aplicadas nas Províncias, seja pelas dificuldades de comunicação ou mesmo do jogo político de barganha, que era constante nas relações políticas do Império. O fato é que, a assembleia legislativa provincial da Paraíba do Norte estabeleceu um decreto, que viria ter um impacto diretamente na Guarda Nacional, no posto do oficial da milícia. Mas não só, visto

---

<sup>8</sup> Brasil, **Relatório do presidente de Província da Parahyba**. Apresentado à assembleia provincial pelo presidente da Parahyba, o tenente coronel Frederico Carneiro de Campos, 1845, p.11

também que ela abolirá na Província o conselho de qualificação e o jury de revista. As leis Provinciais eram o fator que indicavam esse período de descentralização, já que as assembleias Provinciais ganharam mais autonomia, devido ao ato adicional (1834), todavia não apenas a Paraíba, mas outras Províncias adotaram leis que viriam interferir na Guarda Nacional. De acordo com Miriam Dolhnikoff:

Em São Paulo, por exemplo, é possível identificar na origem dos eventuais conflitos com o presidente a disputa com facções rivais. E em alguns casos os presidentes acabavam derrotados porque sofria a oposição da facção majoritária na assembleia. É o que aconteceu, por exemplo, em 1849, o motivo da disputa foi a demissão dos oficiais da Guarda Nacional ordenada pelo presidente, sem respeitar a lei provincial segundo a qual tais demissões só poderiam ocorrer, depois de o oficial ter completado quatro anos no cargo [...] (Dolhnikof, 2005, p.110).

Neste trecho de Dolhnikof é possível observar, que existia uma disputa de poderes, envolvendo o Governo central, personificado na figura do presidente de Província, com a assembleia provincial representada pelas facções locais. Como exposto acima Dolhnikof nos dá um exemplo da criação de uma Lei provincial que teria efeito em relação ao posto de oficiais da Guarda Nacional, a qual impedia a demissão antes de o oficial completar 4 anos no cargo.

Na Paraíba esta disputa entre o presidente de Província e a assembleia foi devido ao decreto de 14 de março de 1837. Entre diversos pontos que ela deliberava, Vamos nos ater ao posto de oficial que foi alterado pelo artigo 6, do já mencionado decreto. O posto de oficial foi criado de acordo com o artigo 52 da lei de criação da Guarda Nacional, estabelecendo que este era eletivo, com escrutínio e secreto voto, contudo essa condição eletiva mudará com a reinterpretação e centralização imposta pelos conservadores. Esses oficiais tinham condições elevadas, como aponta Richard Graham “os oficiais vinham de classes abastadas o nascimento legítimo fornecia apenas um dos vários quesitos para a nomeação, e de modo geral os oficiais eram dono de terras e escravos”. (Graham,1997, pág.48) Aqui nesta citação, podemos compreender, o quanto pesava o caráter econômico na Guarda Nacional para a escolha de alguns postos. Ainda ao que concerne o posto de oficial o decreto provincial irá fornecer mais autonomia aos indivíduos podemos dizer uma certa “proteção”.

De acordo com os relatórios dos presidentes de Província, artigo 6, do decreto N 8º de 14 de março de 1837, definia que, os oficiais não poderiam ser demitidos da sua funções sem sentença, apenas afastados, sendo preservado sua patente de oficial. O decreto foi efetivo em sua aplicabilidade. O jornal, *A Ordem* de

1850, nos fornece um exemplo da atuação do decreto, especificamente seu artigo 6, sobre alguns indivíduos:

Portaria – dispensando com conformidade ao art.6 da lei N°8 de 14 de março de 1837 do exercício do seu posto ao capitão Bartholomeu pereira de Souza, da 2º companhia da Guarda Nacional da Villa de cabaceiras por não servir bem<sup>9</sup>.

Conforme a portaria exposta acima tirada do jornal, *A Ordem*, de 1849, mostra que, o decreto se efetivou na prática no que concerne a suspensão de alguns sujeitos da Guarda Nacional, um outro ponto, que nos chama a atenção no fragmento do jornal é que cita o motivo da dispensa do capitão, atribuindo ao não servir bem. Esse não servir bem poderia ser uma má qualidade no serviço ou mesmo uma desobediência às ordens dos superiores, o que poderia ser classificado como indisciplina, tendo em vista, que o serviço era obrigatório para o cidadão livre e o seu não cumprimento poderia gerar até prisões. Evidentemente, que, ao mesmo tempo, que servia para punir aqueles que não prestassem um bom serviço, o decreto atenuava a punição já que como citado acima, ela permitia que até a sentença os oficiais continuassem com suas patentes. Percebe-se, principalmente, nos relatórios provinciais, que o ponto central da oposição dos presidentes, era o fato de que os oficiais serem suspenso e continuarem com as garantias das patentes. A oposição por parte dos presidentes da Paraíba do Norte é tão contundente, no que se refere especificamente aos seus artigos, que no relatório de 1843 o presidente, Ricardo José Gomes Jardim, foi enfático em dizer, que os artigos do decreto de 14 de março 1837, se chocavam com a Lei 18 de Agosto de 1831. Sua menção ao artigo 7, que revogava em parte o artigo 60 da Lei da criação da Guarda Nacional é um exemplo de como o decreto provincial se opunha a lei geral.

Dessa maneira, o decreto de 1837, segundo apontava os presidentes de Província era uma fonte de indisciplina já que, de certa forma, protegia os oficiais da indisciplina no serviço da Guarda Nacional, pois muitos indivíduos acabavam servindo mal para serem dispensados da milícia, e garantindo sua patente. A utilização do decreto como um instrumento, por parte dos oficiais para fugir ao serviço só é compreensível se analisarmos o contexto em que as condições que até, então, os sujeitos eram submetidos nessas instituições militares, principalmente, o exército e a Marinha, todavia, a Guarda Nacional também não ficava para trás em

---

<sup>9</sup> Brasil, **Relatório do presidente de Província da Parahyba**. Apresentado à assembleia provincial pelo presidente da Parahyba, Ricardo José Gomes jardim. 1843. P.13

condições para os homens de baixa patente e que vinham de uma posição social desprestigiada, que eram forçados a servir nas instituições militares. Muitos desses homens que compunha as fileiras da milícia eram pessoas sem nenhum preparo militar ou experiência de guerra. Assim, os descreve Richard Graham “Em contraste com os oficiais, os soldados rasos eram os artistas, os operários e os homens do roteamento de terras” (Graham, 1997, pág.46). O serviço obrigatório da Guarda Nacional obrigava esses homens sem nenhum preparo militar ir à frente da linha de batalha, vários não voltavam vivos ou mesmos com algum dano de guerra. Aqueles que iam para o serviço de reserva da milícia cívica podiam ser, a qualquer momento, chamados para alguma diligência, além disso, essas pessoas eram arrancadas dos seus espaços de sociabilidade e das suas atividades econômicas, que acabava ficando nas mãos de algum parente, eles ainda não recebiam nenhum tipo de soldo pelos serviços prestados. Esses fatores somados as más condições do serviço e a inexperiência militar fazia com que muitos indivíduos abandonassem o serviço.

O fato é que, os presidentes de Província atribuíam a indisciplina na Guarda Nacional ao decreto de 1837, cabe ressaltar, ao adotar como fator único da indisciplina e desorganização da Guarda é incorrer ao erro, pois seria ocultar todos os outros problemas existentes na organização da milícia cidadã na Paraíba. Entre os problemas, podemos destacar: falta de instrução, armamentos, recrutamento, indisciplina, além das barganhas políticas. Portando, relegar ao decreto de número 8 de março de 1837, a indisciplina seria deixar de levar em conta os fatores expostos acima, além do mais, não podemos simplesmente cair na retórica dos presidentes de Província, que muitas vezes não conseguiam organizar a milícia, frente a momentos de instabilidade pública na Província.

Um exemplo da insubordinação dos comandantes e que estava ligado ao decreto de número 8 de 14 março de 1837, acabou revelando, que os funcionários muitas vezes se colocavam em favor das causas dos revoltosos, além de demonstrar que, o presidente de Província, não tinha total controle sobre seus comandados e que em certas ocasiões eram contrários as ordens do poder executivo provincial. Apesar do presidente de Província ser o poder maior e no caso representante máximo do imperador na Província, nem todas suas ordens eram obedecidas. No entanto, o documento continua a esboçar as atitudes do presidente Vasconcelos no que se refere ao juiz municipal e os comandantes, isto é, aquela

que cometeram desobediência, sendo possível perceber que sua ação esbarra no decreto provincial de 1837. Vejamos o que diz o discurso:

Logo que tive a notícia certa de está mesmos revoltados em Area e de que as autoridades a que a confiança do governo impunha o reconhecimento, e fidelidade como um dever sagrado tinha pelo contrário feito causa comum com elles, recebendo-os, e auxiliando-os pelo modo dito. Suspendi o juiz e os officiaes da Guarda Nacional complicados, não demitidos a este porque uma lei provincial a proibia expressamente a não ser por sentença.<sup>10</sup>

Neste relatório do presidente Vasconcelos á assembleia provincial da Paraíba do Norte, ele anuncia que, ao saber da invasão dos revoltosos e a ajuda do juiz de paz e dos oficiais, foram expedidos ordem de suspensão dos oficiais não os podendo os demitir por causa do decreto. Percebe-se, logo, que ele se tornara um obstáculo para as ações do presidente de Província, limitando seu poder de atuação sobre a milícia. Isto fazia com que de forma constante as reclamações eram direcionadas a revogação da lei. Compreendemos, também, que a lei podia ser usada como um instrumento de barganha política, tendo em vista que esses eram proprietário, filhos de fazendeiros ou donos de escravo, isto é, detentores de poderio econômico, e podiam estabelecer barganhas com os deputados províncias.

Se o decreto foi um ponto de contribuição para a indisciplina ou mesmo desorganização da Guarda Nacional, a ele não se pode delegar a responsabilidade na sua totalidade, a falta de preparo por parte da milícia, sendo que mesmo após a promulgação de um novo decreto, que ia contra o anterior. Os relatos de que falta organização na Guarda Nacional é mostrada como algo ainda presente.

Depois das constantes acusações dos presidentes de Província, foi promulgada um decreto provincial de N°17 de 4 de julho de 1846 , que tirou o arbítrio de se desligarem os oficiais. Atentemos para o relatório do presidente de Província, João Antônio Vasconcellos, que diz:

A lei provincial de N. 17 de 4 de julho de 1846,tirando o arbítrio de se desligarem os officiaes ,teve vista que os partidos se acabarão ,e que os cidadãos estão promptos a servir a qualquer governo, fosse qual fosse a política de dominante.<sup>11</sup>

No contexto da fala do presidente de Província acima, é possível notar que, o novo decreto foi promulgado com objetivo de se contrapor a lei de 14 de março de 1837, ainda percebe-se que esse novo decreto impediria, que alguns conchavos políticos dentro da milícia cidadã acabaram dando a entender que independente dos

<sup>10</sup> Brasil, **Relatório do presidente de Província da Parahyba**. Apresentado à assembleia Provincial pelo presidente da Parahyba, o bacharel João Antônio de Vasconcellos, 1849,p.8

<sup>11</sup>

seus posicionamentos políticos ou ligações partidárias, o dever de servir seria cumprido a qualquer governante.

### 3 A MILÍCIA CÍVICA NA PARAÍBA DO NORTE

#### 3.1 Organização tardia: estrutura e distribuição

A criação e organização da Guarda Nacional na Paraíba do Norte se deram de forma tardia. A historiadora Lidiane Costa afirmou que "uma das primeiras notícias que se tem sobre a Guarda Nacional na Paraíba é uma correspondência do então Regente, Diogo Antônio Feijó datada de 14 de outubro de 1831, ao presidente da Província, Francisco José Meira" (Costa, 2013, p.104) Pelas palavras de Costa é possível, perceber que, a criação da milícia na Província, ainda não teria sido feita, após a aprovação da Lei de 18 de agosto de 1831. E o então, Regente exigia que se criasse a milícia na Província.

A morosidade em organizar a milícia cívica suscitou cobranças do poder central e Provincial. A cobrança ao presidente da Província da Paraíba mostra que a câmara municipal, não cumpriu sua função em organizar a Guarda Nacional, pois o artigo 32, da Lei de 1831, atribuía

Art.32° A repartição em sessões de companhia, companhias e batalhões dos guardas nacionais alistados para o serviço ordinário será feita pela Câmara municipal, a qual os juizes de paz remeterão as listas do serviço ordinário, e serviço de reserva, logo que o conselho de qualificação estiver organizado.<sup>12</sup>

Esse mesmo artigo ainda atribuía ao governo e os presidentes examinarem se a lei foi executada pela Câmara. A preocupação do Regente Feijó seria comprovada pela falta de organização que acometia a Guarda Nacional, não apenas na Província da Paraíba como em todo o Império. Em relatório do ministério da justiça datado de 1845, essa desorganização é demonstrada.

A Guarda Nacional, creada pela lei de 18 de agosto de 1831, apesar de quinze annos de existência, não está completamente organisada, pois que a excepção da côrte e das capitaes de algumas Provinciais, em todos os outros lugares nem se pode dizer que a sua existência é nominal, consistindo apenas na nomeação dos officiaes; grande parte d'ella está ainda por fardar; não tem armamento; não tem disciplina<sup>13</sup>.

<sup>12</sup> **Lei imperial 18 de agosto de 1831.** Cria as guardas nacionais e extingue os corpos de milícias, guardas municipais e ordenanças. Rio de janeiro. Typographia Nacional.

<sup>13</sup> **Ministério da justiça.** José Joaquim Fernandes Torres. p.40

De acordo com o fragmento do relatório do ministério da justiça é possível perceber que a Guarda Nacional com exceção da corte e das capitais, se encontrava desorganizada, faltando farda, armamentos e disciplina. Demonstrando que a Guarda Nacional em boa parte do Império, ainda estava por organizar. Portanto, não é apenas um problema da Paraíba, a falta de organização da Guarda Nacional, mas sim, algo que acontecia todo Império.

No que concerne a situação da Guarda Nacional na Paraíba do Norte, os relatos entre os anos de 1840 a 1850, são frequentes nos relatórios dos presidentes de Província. No relatório de 1849, apresentado na ocasião da abertura da sessão da assembleia provincial, o então presidente José Antônio Vasconcellos, afirma que, a Guarda Nacional seria apenas uma instituição nominal.

A Guarda Nacional da Província não passa de uma instituição nominal; consta de muitos officiaes sem exercício, porque os partidos os partidos que na Província são extremosas, quando prevalecem lança para fora os contrários dos postos que occupão e conseguem a nomeação de outros, donde vem que muitos corpos contão 2 a 3 commandantes, em exercício o da opinião do dia, e os outros desligados<sup>14</sup>.

De acordo com o trecho do relatório do presidente de Província, a instituição existia, apenas nominalmente, todavia, a milícia em algumas Vilas da Paraíba, estava organizada. Assim sendo, podemos pontuar que, mesmo desorganizada em algumas Vilas, a milícia tinha seu efetivo organizado em outros pontos da Província, como a capital, por exemplo. O documento ainda mostra o caráter político da instituição, prevalecendo a influência dos partidos, nas demissão e nomeação dos indivíduos para os postos da Guarda Nacional. Analisando este fragmento ainda vemos que depois de dezoito anos, a situação da Guarda Nacional continua a ser uma preocupação, pois ainda em sua totalidade estava na morosidade.

Segundo o historiador Richard Graham “a Guarda Nacional teoricamente era constituída de todos os cidadãos comuns de quase todas as posições sociais. Ela se organizava em companhias de 60 a 140 homens, dividindo-se em cavalaria e infantaria.” (Graham, 1997, p.91) O processo de organização da Guarda Nacional, na Paraíba propiciou um arranjo deficitário da milícia, sendo que mesmo depois de muitos anos de vigorar a Lei de 18 de agosto de 1831, a Guarda Nacional mostrava-se ainda em um processo longe de ser terminado, tendo em vista os diversos obstáculos que a acometia. Ela teve sua estrutura orgânica dividida em: companhia

---

<sup>14</sup> Brasil, **Relatório do presidente de Província da Parahyba**. Apresentado à assembleia provincial pelo presidente da Parahyba, o bacharel José Antônio Vasconcellos, 1849, p.16.

de infantaria, que seria composta de 60 á 140, praças do serviço ordinário, Se o município não contar mais de 50 a 60 formará uma companhia. Já os batalhões constaram de 04 companhias ao menos e de 08 ao máximo. Nas sessões de companhia haverá entre 14 á 50 homens. No que concerne às companhias de cavalaria contaria com 70 á 100 praças. Em relação às legiões estas se formariam, quando o serviço ordinário chegasse a mil praças.

Na Província da Paraíba a estrutura da Guarda Nacional se mostrava precária, necessitava de armamentos, instruções, Farda e disciplina, o que era um impedimento para a organização da milícia. Talvez seja pela falta de investimento do governo central ou mesmo pela dificuldade das autoridades locais cumprirem a Lei. O fato é que essa desorganização era denunciada de forma frequente nos relatórios. De acordo com relatório do presidente de Província, Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, do ano de 1842, destaca que, a maiores partes dos batalhões estão por fardar, e não tem livros de matrículas, fazendo-se estas por via de regra em folhas avulsas de papel. Estas precariedades nos batalhões nos fornecem a ideia da desorganização na estrutura da Guarda Nacional na Paraíba, mesmo depois de mais de dez anos da criação da milícia. Assim sendo, é notável nos relatórios de presidente, o relato sobre a precariedade da Guarda Nacional na Paraíba. Em outro relatório datado de 1845, do presidente, Frederico Carneiro de Campos, apresentando á assembleia local, a Guarda Nacional se encontrava desorganizada.

Tenho a satisfação de comunicar-vos que a Guarda Nacional desta província vai sendo, melhor que me é possível organizada: achando-a desmontada, e sem nexo, procurei dar-lhe uma direção que aproveitasse na actualidade, em quanto ella não recebe a que mais lhe convém<sup>15</sup>.

A partir da citação é possível perceber que a Guarda Nacional estava desmontada e sem nexo. A citação ainda mostra que o presidente de Província, estava organizando a Guarda Nacional, assim, mostrando sua ação para ordenar a milícia.

Um dos itens que faltava na organização da estrutura da Guarda Nacional era o armamento. Esse se mostrava escasso e em condições precárias de uso. As condições do armamento chamavam a atenção das autoridades, tanto que em relatório do ministério da justiça datado do ano de 1845, o espaço que, que este item ocupa chama a atenção. De acordo com relatório, a Guarda Nacional da Província

---

<sup>15</sup> **Relatório do presidente de Província da Parahyba.** Apresentado á assembleia provincial pelo presidente da Parahyba, Frederico Carneiro campos. Ano 1845, p.

da Paraíba, nunca foi completamente armada. O mesmo relatório traz um panorama das distribuições do armamento e como de sua quantidade. Ainda segundo o relatório do ministério da justiça, a maior parte das armas recebidas das extintas milícias foi distribuída aos batalhões do interior em 1831 e 1832.

Em relação às condições do armamento o relatório do ministério da justiça de 1845, traz a seguinte descrição:

Pouco mais de 1.000 espingardas forão recolhidas, avaliando-se em outras tantas armas extraviadas. Ainda maior foi o extravio do correame, recolhendo-se pouco, e em péssimo estado. Destas 1.000 espingardas 540 forão julgadas incapazes de concerto no Arsenal de Pernambuco, aonde ficarão, e no trem de guerra da Paraíba existem cerca de 600 susceptíveis de concerto<sup>16</sup>.

A descrição no relatório nos demonstra que mais de 50% das espingardas encontradas foram julgadas sem utilidade para força pública na Paraíba. Já no que concerne a que estavam em condições para uso, a Província dispunha de 600 com mais 320 armas em bom uso, provenientes da reserva dos corpos de 1º linha dissolvida. Essas foram distribuídas atualmente em pequenas porções pelos batalhões.

O jornal o reformista de 1849, traz a descrição da apresentação da Guarda Nacional na Província da Paraíba, no mês que se comemorava a independência. Assim, descreve o jornal:

Da Guarda Nacional apenas se apresentarão 366 homens com suas granadeiras enferrujadas e seus sapatos acalcanhados, salvas as honrozias excepções; tudo o mais era de meu commando, só a mim obedição; e assim mesmo vi-me em papos d' aranha<sup>17</sup>.

Através da descrição do jornal reformista, é possível perceber que a Guarda Nacional se encontrava em condições precárias. O jornal cita a marcha da milícia na Paraíba em decorrência da comemoração do mês da independência. Vemos que, o número de 366 guardas nacionais, que marcharam naquele dia, além das condições que mostradas das granadas utilizadas pelos guardas.

A necessidade da falta de armamento na Guarda Nacional da Paraíba apareceu com mais destaque no relatório do presidente de Província, Frederico Carneiro Campos, no qual ele expõe de forma clara a necessidade que de

---

<sup>16</sup> **Ministério da justiça.** José Joaquim Fernandes Torres. p.14

<sup>17</sup> Guarda Nacional. **Jornal o Reformista.** Paraíba, ano 1849, n.00007. Disponível em: <http://memoria.Bom.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=817457&pagfis=28>

armamentos, como também seu pedido ao governo geral para suprir tal necessidade, vejamos:

A necessidade que tem a Guarda Nacional de armamento tanto para os serviços que venho de mencionar, como para os exercícios e paradas, indispensáveis a esta profissão, me tem por vezes conduzido a reclamar do governo geral algumas espingardas e seus correames; e tenciono, se oportunamente atendidos os meus pedidos, fazer huma proporcional distribuição pelos diferentes commandos superiores.<sup>18</sup>

O relatório demonstra que, a falta de armamento fazia com que o presidente de Província recorresse ao governo geral para buscar preencher a falta das armas. As armas solicitadas pelos presidentes eram espingardas e seus correames, cujo objetivo era distribuir entre os diferentes comandos.

Segundo Costa em artigo sobre a Guarda Nacional na Paraíba, esta aponta que na “sessão de seis de novembro de 1833, a Câmara Municipal da Paraíba do Norte, propôs em dividir as legiões de guarda nacionais”. (Costa, 2011, p.3) Ainda de acordo com Costa é proposta pela Câmara, a divisão da legião existente em dois batalhões. Sendo o primeiro, na Rua Nova, e o segundo, no pátio do Engenho Gargaú.

Analisando os relatórios dos presidentes de Província na Paraíba é possível observar que a Guarda Nacional se distribuía em 11 legiões e 5 comandos superiores e um esquadrão de cavalaria. Inicialmente a Paraíba contaria com 4 comandos superiores, sendo posteriormente criado no brejo de Areia, por sugestão do presidente de Província, tenente coronel, Frederico Carneiro Campos, um novo comando superior. Além da criação do comando, o presidente de Província obteve a ordem do imperador para indicar uma pessoa para tal cargo.

Distribuídos por cinco commandos superiores, quatro já creados, e um o brejo d' Arêa, que em data de 15 de fevereiro do corrente anno, havendo eu tido a honra de propor a sua magestade o imperador, tive a fortuna de obter sua imperial aprovação, ordenando-se me que indicasse pessoa idônea para esse cargo<sup>19</sup>.

Tendo em vista que a Guarda Nacional ainda está em um processo de organização, é possível perceber que os comandos se alteravam de forma constante. Pode-se, observar as alterações nos relatórios dos presidentes de Província que, mostram nas diversas partes da Província que os comandos eram modificados, ou mesmo existiam de forma precária. Na Vila de Pombal o comando

<sup>18</sup> Brasil. **Relatório do presidente de Província da Parahyba**. Apresentado a assembleia provincial pelo presidente da Parahyba, o tenente coronel Frederico Carneiro Campos.1846.p.9.

<sup>19</sup> Brasil, **Relatório do presidente de Província da Parahyba**. Apresentado a assembleia provincial pelo presidente da Parahyba, o tenente coronel Frederico Carneiro Campos. Ano 1845.p.10

superior dividiu-se em três legiões, compostas dos batalhões, que já ali existiam, unindo-se ao da Freguesia de Patos e outro de infantaria de Piancó. Já neste mesma cidade, Piancó e na Vila do Conde, o relatório do presidente de 1845, relata que, foi aumentando em 11 março de 1845, juntamente com o batalhão da Villa de Alhandra. Mas o que chama a atenção é a precariedade dos comandos em outras partes da Província. Segundo o relatório do presidente de Província do ano 1846, os demais comandos superiores, mesmo que sem possuir armamentos, mas fornece ajuda nas diligências e capturas dos criminosos, auxiliando os policiais.

Na capital da Província, o presidente de Província, Frederico Carneiro Campos, criou em 16 de junho do ano de 1845, um esquadrão de cavalaria. A criação do esquadrão de cavalaria e dos comandos nos fornece o panorama sobre as modificações constante na estrutura da Guarda Nacional.

Na Vila de Ingá foi estabelecido um batalhão, em 26 de novembro de 1845, com o mesmo número de companhias que havia sido criado em 23 de dezembro de 1840, pelo então, presidente de Província em exercício, Frederico Carneiro Campos, por entender que se julgava de necessidade pública.

Tanto as organizações dos batalhões como suas dissoluções eram frequente na Província. Encontramos diversos ofícios no jornal o governista, acerca das dissoluções dos batalhões em variadas Vilas da Paraíba do Norte. Em maio de 1850, uma ordem para a tesouraria da fazenda, estabelecia o pagamento do destacamento da Guarda Nacional de Areia por ter sido dissolvido.

A thesouraria de fazenda, determinando o pagamento dos prests do destacamento da Guarda Nacional de Areia dos vencimentos do 1º a 29 de abril, por ter sido dissolvido o mesmo destacamento a 30, quando ali chegou a ordem da presidência para isto<sup>20</sup>.

Assim sendo, é possível perceber que o destacamento da Guarda Nacional, tinha sido dissociado na Vila de Areia, a 30 de abril por ordem da presidência.

Percebemos ainda um outro exemplo de dissolução da Guarda Nacional, na Paraíba do Norte. Essa ocorreu na vila de Ingá, conforme aponta o Jornal O Governista 1850. Uma resposta ao ofício do delegado suplente de Ingá frisa que a presidência estava ciente de ter entrado no exercício da delegacia e por ter dissolvido o destacamento da Guarda Nacional.<sup>21</sup>

<sup>20</sup> Pagamentos. **Jornal o governista Parahybano**. Paraíba, ano 1850, n.00003. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=817473&pagfis=7>

<sup>21</sup> Guarda Nacional. **Jornal o governista Parahybano**. Paraíba, ano 1850, n.00005. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=817473&pagfis=16>.

Em Bananeiras a Guarda Nacional também teve mudanças em sua estrutura. A câmara municipal da vila aprovou a divisão da quinta companhia do batalhão da Guarda Nacional, cujo objetivo era facilitar para os guardas que moravam em grandes distâncias.<sup>22</sup>

A Guarda Nacional sofria diversas modificações. Com um número de guardas significativo, com pouca instrução, disciplina armamentos e com mudanças constantes na sua estrutura, a milícia, mostrava-se uma instituição em constante modificação.

Em 1850, a força da Guarda Nacional na Paraíba contava com um número maior de batalhões e de esquadrões. De acordo com o jornal o governista, a Paraíba tinha 28 batalhões e 3 esquadrões. Esse aumento, todavia não significou uma maior organização.

### **3.1.1 Agentes da coroa: o presidente de Província na Paraíba do Norte**

O presidente de Província representava a principal figura do imperador no poder executivo provincial, isto é, tornou-se um elo do governo central com os poderes locais. Segundo o historiador Richard Graham “a nomeação dos presidentes provinciais era de decisiva importância, pois a lei os chamava adequadamente a primeira autoridade das Províncias.” (Graham, 1997, p.86). Entre as funções do presidente de Província estava em garantir a vitória nas eleições, aos candidatos afinados com o gabinete do imperador. Mas sua importância não se media, apenas no período eleitoral. Segundo José Murilo de Carvalho “mas mesmo em períodos não eleitorais o presidente conservava atribuições relevantes uma vez que controlava nomeações, promotores, delegados, Subdelegados e oficiais inferiores da Guarda Nacional”. (Carvalho, 2017, p.123) A política de circulação do Império permitia uma dinâmica no cargo de presidente de Província, fazendo com que os nomeados para tal cargo durassem pouco na função. Entre os anos de 1840 á 1850, a Paraíba teve em seu poder executivo 6 presidentes, sendo o mais duradouro no cargo, Frederico Carneiros Campos, que permaneceu por mais de dois anos no comando da Província.

---

<sup>22</sup> Guarda Nacional. **Jornal o governista Parahybano**, Paraíba, ano 1850, n.00009. Disponível em: <http://memória.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=817473&pagfis=30>

O presidente de Província tinha em seu poder a subordinação da Guarda Nacional, pois como definia a Lei de 18 de agosto de 1831, em seu artigo 6, a milícia ficaria subordinada ao juiz de paz, presidente de Província e ministro da justiça. O poder do presidente de Província é perceptível, através das nomeações e demissões que eram frequentes, cabe ressaltar que este processo de nomeações e de demissões já estava ocorrendo nos anos anteriores como nos mostrou os relatórios dos presidentes de Província da Paraíba do Norte entre os anos de 1840 á 1850. Dentro da instituição Guarda Nacional, as relações de conchavos eram permanentes. Nesse aspecto podemos notar as relações que eram estabelecidas pelas relações do presidente de Província com os comandos superiores. Já citamos em uma passagem anterior que o presidente de Província, Frederico Carneiro Campos, na ocasião que solicitava armamento ao imperador, pediu para nomear os comandantes, algo que foi permitido pelo imperador segundo consta nos relatórios.<sup>23</sup>

Destacamos as demissões nos diversos postos da Guarda Nacional, entre os anos de 1841 á 1843, em apenas dois anos, tivemos um número significativo de demissões na milícia. Vejamos o quadro abaixo:

#### **Quadro 01- Demissões na Guarda Nacional (1841-1843)**

| <b>Demissões</b> | <b>Postos</b>       |
|------------------|---------------------|
| <b>05</b>        | Coronéis de legiões |
| <b>11</b>        | Tenentes coronéis   |
| <b>10</b>        | Majores             |
| <b>19</b>        | Capitães            |
| <b>25</b>        | Tenentes e alferes  |
| <b>Total: 70</b> |                     |

Fonte: Relatório de presidente de Província 1841-1843

Os números apresentados remetem aos anos de 1841 á 1843, mostrando a quantidade de guardas demitidos do diversos cargos. A dinâmica de demissões e nomeações, como já apontamos, criou barreiras para a organização da milícia. Tendo em vista que a Guarda Nacional ainda não era uma instituição ordenada.

Observando o jornal o governista do ano 1850, percebemos inúmeras nomeações no alto comando da Guarda Nacional. O jornal demonstra através de uma portaria a nomeação para o cargo de major do batalhão da Guarda Nacional da

<sup>23</sup> Brasil, **Relatório de Presidente de Província da Parahyba**. Apresentado à assembleia da Parahyba, pelo tenente coronel, Frederico Carneiro Campos, ano 1845, p10.

Vila de Ingá o cidadão, Eufrazio de Arruda Camara. Em outra portaria trazida pelo mesmo jornal, é possível observar dessa vez o desligamento do tenente coronel Joaquim Rego Toscano Brito.

Portaria, desligando do serviço da Guarda Nacional ao tenente coronel do batalhão da Villa de Bananeiras Joaquim do Rego Toscano Brito por assim convir ao serviço público<sup>24</sup>.

Na perspectiva de mudança nos altos comandos da Guarda Nacional na Paraíba vemos ainda a nomeação do capitão, José Pereira da Silva Dourado, instrutor parcial de artilharia da Guarda Nacional de Tambaú. Seguindo a mesma lista de nomeação do alto comando da Guarda Nacional, temos a nomeação do capitão, Chrispiano Antonio Miranda Henriques, para o posto de major do 2º batalhão da Guarda Nacional de Bananeiras.<sup>25</sup>

Na documentação, isto é, especificamente no jornal o governista, encontramos ainda uma nomeação no alto comando da cidade de Areia. Na ocasião a portaria se referia ao Cidadão, Nuno Guedes Miranda Henrique, que foi designado ao posto de coronel de legião da Guarda Nacional. Essas nomeações e demissões eram de responsabilidade do presidente de Província, que mexia na estrutura da Guarda Nacional nomeando, aqueles com quem mantinha relações políticas, o que abria espaços para as formas clientelística dentro da própria milícia, além de prejudicar como já apontamos a organização da mesma, com as trocas constantes nos postos. Segundo Costa “as demissões ou readmissões na Província fizeram parte de uma prática de uma cultura política recorrente no cotidiano da milícia” (Costa, 2013, p.131) o jogo de barganha e necessidade de mostrar o poder do governo, asseverou uma política de nomeações e demissões.

### 3.1.2 A Sociedade e a Guarda Nacional

A sociedade do século XIX era formada por hierarquias. Sua composição tinha no topo de sua pirâmide social, os mais afortunados, principalmente, fazendeiros e donos de escravos, em contrapartida temos mais abaixo, os cidadãos livres e demais profissões. Na base da pirâmide, os escravos, que não eram considerados cidadãos, mas apenas propriedade pertencente aos senhores de terra. É exatamente nesse contexto, que a Guarda Nacional se torna uma instituição

<sup>24</sup> Guarda Nacional. **Jornal o governista Parahybano**. Paraíba, ano 1850, n. 00006. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=817473&pagfis=18>.

<sup>25</sup> Guarda Nacional. **Jornal o governista parahybano**. Paraíba, ano 1850, n.00015. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=817473&pagfis=53>.

inconteste dentro dessa sociedade. Suas fileiras e postos irão representar a divisão social existente, claro que, os escravos não poderiam fazer parte da milícia, contudo, os cidadãos livres e pobres eram presentes nos cargos, desde o trabalhador ao rico fazendeiro. Conforme assinala o historiador Richard Graham, “a Guarda Nacional imitava a sociedade em suas gradações” (1997, pág.58). Nas fileiras da milícia era possível distinguir as classes. Para o alistamento na Guarda Nacional o cidadão teria que ter entre 18 á 60 anos e possuir uma renda mínima acima de 100.000 réis. Os sujeitos com alguma doença, casados ou mesmo fora daquilo que exigia a lei não eram alistados, claro que existiram exceções, onde a lei será descumprida como mostra o caso de muitos indivíduos que, foram recrutados para a Guarda Nacional, que estavam fora da lei de acordo com os relatórios de presidente de Província da Paraíba.

Através da análise da documentação vemos um caso que, foi posto em liberdade o cabo da esquadra da guarda e foi dado baixa ao recruta Manoel Martins, por mostrar incapacidade física e ser casado.

Ao commandante da companhia fixa mandando por liberdade ao cabo de esquadra da Guarda Nacional, Francisco José Carneiro e mandando dar baixa do serviço ao recruta Manoel Martins por ter provado incapacidade física, além de ser casado<sup>26</sup>.

Continua o jornal em outra passagem posterior, relatando uma resposta ao ofício feito pelo comandante superior de Areia, no qual se Pede a dispensa de alguns indivíduos, por terem provado serem casados.

Ao commandante da companhia fixa mandando por liberdade aos recrutas Manoel Luis Francisco, Manoel Fidelis, e Gonçalo Valério, que se achão recolhidos ao quartel, visto terem provado ser casados , assim como Manoel Francisco, que mostrou ser guarda nacional. Unico acima de sua família, e como tae isentos de recrutamento<sup>27</sup>.

Observamos o desligamento de vários sujeitos pertencentes a Guarda Nacional. O segundo caso é especificado nos relatos do jornal, era que, esses indivíduos possuíam vínculos de matrimônio, o que era fator de impedimento para fazer parte do serviço da Guarda Nacional.

A Guarda Nacional, como já apontamos, dividia-se a partir de classes, os altos postos pertenciam aos que, tinham um maior poder econômico. Segundo

---

<sup>26</sup> Guarda Nacional. **Jornal o governista Parahybano**, Paraíba, ano 1850,n.00013. Disponível em: <http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=817473&pagfis=45>.

<sup>27</sup> Guarda Nacional. **Jornal o tribuno**, Paraíba, ano 1847, n.00020disponível em: <http://memória.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=817473&pagfis=75>.

Richard Graham “por sua vez uma patente servia como uma declaração de posição social.” (Graham,1997.p.46). Em caso de prisão os oficiais da Guarda Nacional não eram levados para celas comuns, mas permanecia em uma sala aberta o que mostra certo benefício para os ocupantes.

O jornal *O tribuno* de 1847, traz uma matéria sobre a eleição dos oficiais, mostrando que a milícia propiciava a diversidade de cor na disputa para o posto de oficial.

Oje é tudo pelo contrário. Na influencia do espírito liberal se criou a lei da guarda nacional, e fez se os oficiaes por eleição. Tendo-se unido branco, pardos, e pretos, a eleição apresentou oficiaes de todas as castas; mas isto logo ofendeu a aristocracia de chinelo, e está acabou com a eleição dos oficiaes, e entregou ao governo sua nomeação<sup>28</sup>.

As palavras do jornal *O tribuno* podem, apenas demonstrar uma crítica a centralização em relação a eleições dos oficiais, pelo fato de estes passarem a ser nomeados pelo imperador e não mais por meio de eleições. O jornal também mostra que, as disputas para o cargo de oficial reunia pessoas de variadas castas, o que acabou ofendeu a aristocracia. Mostrando a heterogeneidade da Guarda Nacional. Segundo a autora, Janice Berrace de Castro, “como instituição, foi a Guarda Nacional provavelmente a primeira do Brasil a reunir pretos, brancos e pardos, identificados legalmente pela condição comum de cidadãos eleitores” (Castro, 1977, pág.239).

O serviço da Guarda Nacional se tornava oneroso para o sujeito de classe pobre, pois muitos tinham que abandonar seus negócios e vínculos sociais. Aqueles que eram designados para o serviço de reserva ficavam momentaneamente livres do alistamento, todavia, não impedia que fossem a qualquer momento requisitado para atuarem na milícia, seja em caso de guerra ou mesmo de conduzir algum indivíduo preso. O Homem livre do século XIX via cair sobre si o peso das instituições de um estado ineficiente, que cada vez mais o explorava.

Sem soldo, arrancado do seu convívio, abandonando seus negócios, pago sua farda e com a falta de instrução e experiência militar, o cidadão do século XIX, que servia a Guarda Nacional era o retrato de uma sociedade desigual e baseada nos conchavos. Ter a proteção do patrão ajudava a escapa aos serviços das instituições, principalmente, o serviço do exército e da marinha, que eram mais

---

<sup>28</sup> Guarda Nacional. **Jornal o tribuno**, Paraíba, ano 1847,n.00039disponível em: <http://memória.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=824119&pagfis=102>.

onerosos e temidos do que o recrutamento e alistamento para a Guarda Nacional. O recrutamento para o exército e marinha era usado como instrumento de manter a ordem pública. A relação de poder era notável, já que os homens com maior poder econômico ocupavam os postos superiores, passando a disciplinar e instruir aqueles, que eram desfavorecidos economicamente. Recorremos novamente ao historiador Richard Graham para compreender o peso do serviço da Guarda Nacional na vida do sujeito pobre:

Não é de admirar que, nesse domínio como em outros, aqueles da classe mais pobre, para as quais o serviço na Guarda era verdadeiramente oneroso, já que os afastava de seus pequenos lotes de terras, muitas vezes na época da colheita, ansiavam por encontrar um protetor que pudesse protegê-los da junta de alistamento (Granham, 1976, pág. 52).

Percebemos através das palavras do supracitado autor, que essa relação de proteção realizada pelo patrão era um meio de indivíduo mais pobre escapar do serviço das instituições de força do império, especialmente do exército e da marinha consideradas mais onerosas e temíveis.

A Guarda Nacional na Província da Paraíba tinha em sua composição um número elevado de indivíduos. Esse número teve um aumento gradual entre os anos de 1842 á 1849. Vejamos o quadro dos Guardas Nacionais ativos e da reserva, elaborado pela autora Lidiane Costa:

**Quadro02- Efetivo da Guarda Nacional na província da Paraíba (1842-1849)**

| <b>Ano</b>     | <b>1842</b> | <b>1846</b> | <b>1847</b> | <b>1848</b> | <b>1849</b> |
|----------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| <b>Ativo</b>   | 11.899      | 12.873      | 13.390      | 13.390      | 13.526      |
| <b>Reserva</b> | 1.139       | 1.169       | 1.217       | 1.270       | 1.556       |
| <b>Total</b>   | 13.03       | 14.042      | 14 607      | 14.660      | 15. 082     |

Fonte: Lidiane Justo da Costa (Costa, 2013, p.127).

Os números mostram um crescimento gradual e significativo do serviço ativo e de reserva da Guarda Nacional entre os anos de 1842 a 1849, mas é importante destacar, que mesmo com um número expressivo dos guardas nacionais, a Província da Paraíba, ainda sofria com a falta de organização da milícia. Além do mais, o recrutamento fora feito com indivíduos que estavam à margem da lei, se conclui que as autoridades da Guarda Nacional permitiam o alistamento de muitos indivíduos que não se enquadrassem naquilo, que exigia o alistamento. Segundo o relatório do presidente de Província do ano de 1842, esse número excessivo de cidadãos estava vinculado aos números elevados de batalhões. Essa relação fazia

com que, a lei fosse descumprida, a medida que os critérios de alistamento e do número de indivíduos ultrapassassem o estabelecido na legislação da Guarda Nacional. Vejamos a descrição do relatório de presidente de Província:

Na sua composição entrarão muitos indivíduos que não tem as condições da Lei, vício que atribuo á criação do excessivo numero de batalhões para completar as quaes foi mister não fazer escolhas , e ao receio que tem tido os comandantes de perderem sua influencia restringindo o alistamento.<sup>29</sup>

O fragmento do relatório demonstra a correlação que acabamos de descrever acima, além do mais, o relatório acrescenta que, o medo dos comandantes de perderem influência, se restringisse o alistamento. Apesar do aumento de batalhões e conseqüentemente o elevado número de sujeitos na Guarda Nacional era algo a ser considerado, no entanto, a Guarda Nacional, ainda mostrava-se bastante desorganizada.

## **4 CAPÍTULO 03. 1850: A REFORMULAÇÃO DA GUARDA NACIONAL ATRAVÉS LEI 602**

### **4.1 A centralização da Milícia cívica 1850**

A reforma da Guarda Nacional , em 1950, visou a uniformiza uma legislação largamente alterada por intervenções legislativa Provinciais sancionando algumas das modificações, mas sobretudo, centralizando a ação da Milícia cidadã.(Castro,1977,pág. 233.

O ano de 1850 foi marcado pela criação de novas Leis, que tiveram impacto na organização do Estado Imperial brasileiro. O golpe da maioria, que levou o imperador D. Pedro II ao comando da nação foi fato culminante para o processo de centralização política, embora as mudanças já estivessem ocorrendo muitos antes do Golpe da Maioridade. As mudanças propostas pelas reformas de 1828, 1832, 1834 e 1841, causaram impacto diretamente na Guarda Nacional. Vejamos o que nos diz a autora Janice Berrance de Castro sobre as mudanças que afetaram a milícia

As mudanças da organização político-partidária brasileira decorrente das reformas de 1828, 1832, 1834 e 1841, atingiram profundamente a Milícia

---

<sup>29</sup> Brasil, **Relatório do presidente de Província da Parahyba**. Aprestado a assembleia Provincial, pelo presidente da Parahyba, Pedro Rodrigues Fernandes Chaves, p.7.

cidadã. Aos poucos foi a Guarda Nacional perdendo suas características democráticas, aristocratizando-se em âmbito local (Castro, 1977, pág.233).

Ressaltando o texto de 1850, o autor Roberto de Souza, destaca as Leis que, antecederam e modificaram a Guarda Nacional.

Tomado sob a ótica de uma visão panorâmica, esse texto de 1850 seguia a uma série de reformas burocráticas imperiais, como o ato adicional de 1840 e a reformulação do código de professor criminal de 1841, a Guarda Nacional também fora a reformulada ou reorganizada rola legislação específica, abrangendo o poder do império pelo ministro da justiça e pelos presidentes de Província do império do Brasil.<sup>30</sup>

A última discussão sobre o projeto partiu de uma legislatura conservadora. A Lei de 602 de setembro de 1850, foi criada em um ambiente menos turbulento, em relação a Lei que criou a Guarda Nacional. As revoltas, que causavam o temor de uma desintegração do império tinham sido reprimidas. A última revolta do império, a Praieira, fora abafada nas Provinciais do Norte. A Lei 602 veio para consolidar o domínio do governo central sobre a milícia, e o fortalecimento do seu poder, sobre as autoridades locais.

A centralização da Guarda Nacional, através da Lei de número 602, de 1850, visava fortalecer o governo central, que tinha dificuldades de impor seu domínio juntos aos proprietários, pois como aponta o já citado historiador, José Murilo, “governo centralizou a Guarda Nacional em busca de fortalecer a posição perante os proprietários cuja reação ao fim do tráfico e a regulamentação da propriedade rural fora negativa”. (Carvalho, 2017, pág.256) sobre a centralização da Guarda Nacional o autor Allysson Cabral nos fornece uma visão interessante.

[...] A reforma de 1850, trouxe como consequência a sua subordinação da Milícia aos representantes da corte a concretização dessas seguiu os interesses do governo central em seu processo constante na busca pela centralização e lealdade política. (Cabral, 2019 pág.56).

A reforma destacada por Allysson e anteriormente por José Murilo vai ter um impacto significativo na Guarda Nacional. Com a nova Lei, a eleição para oficiais da milícia estava abolida, passando os ocupantes cargos a ser nomeado pelo imperador. Outra mudança significava era a nomeação por parte dos presidentes de Província, para ocupar os postos de comando superior da Guarda Nacional. Este

---

<sup>30</sup> Silva, Roberto José S. **De armas nas mãos em tempos de armistício:** Cidadãos alistados na Guarda Nacional da Província de Pernambuco na década de 1850. Dissertação (Mestrado em história). Recife- PE. CFCH/UFPE, 2017.p.63

jogo de conchavos poderia facilitar a posição do governo central com os chefes locais.

Segundo os relatórios do presidente de Província da Paraíba do Norte, o coronel José Vicente de Amorim Bezerra, no seu relatório apresentado á sessão ordinária da Assembleia Provincial em 1850, a Guarda Nacional estava em completa morosidade e falta de organização, propondo que a única forma de salvar a milícia, seria apenas, por uma reforma na instituição. Essa reforma que viria pela Lei 602 de 1850, vai aparelhar, como mencionamos, a Guarda Nacional ao governo central. Tirando a autonomia que as Províncias teriam sobre a milícia. Como já apontamos em capítulos anteriores, a Paraíba criou uma Lei a de N.8 de 14 de março de 1837, que veio a causar impacto na organização da milícia na Província. Pelo que observamos dos relatórios o impacto gerado pela Lei de 1837, foi apontado pelos relatórios dos presidentes de Província da Paraíba do Norte, como um impacto negativo na formação da Guarda Nacional. Na Paraíba do Norte, o mesmo com a reformulação da Guarda Nacional foram possíveis perceber que sua desorganização permaneceu após a Lei número 602 de 19 de setembro de 1850. A autora Maria Isabel, destaca que “uma década se passou na Paraíba e a Lei, não estava sendo colocada em prática efetivamente” (Rodrigues, 2015, p.18) Vale destacar, que o objetivo final foi tornar a Guarda Nacional subordinada ao poder central, ao mesmo tempo em que a autonomia das Províncias diminuía sobre a milícia.

#### **4.1.2 A historiografia sobre a Guarda Nacional**

A historiografia sobre a Guarda Nacional é vasta e complexa. Diversos trabalhos tratam sobre a milícia em todo território brasileiro e em períodos variados. Destacamos alguns estudos mais próximos do nosso tema. Na Paraíba um trabalho pioneiro sobre a Guarda Nacional é da autora, Lidiane Justo da Costa, que aborda o tema da Milícia cívica entre os períodos de 1831 á 1850. O trabalho é extenso, baseado em vários documentos, o seu estudo é uma grande fonte sobre a Guarda Nacional. Partindo da análise historiografia regional o estudo análise de forma detalhada a criação e organização da Guarda Nacional na Paraíba. A Guarda Nacional foi criada com atraso e, além disso, atuou com morosidade na Província da Paraíba. Segundo Costa “vemos que o atraso ou morosidade para criar a Guarda na província, marcou seus primeiros tempos e persistiu durante o período de sua

existência” (Costa, 2013, p.107). Ela aborda a estrutura da milícia, sua distribuição, os obstáculos para sua organização e as relações de conchavos que a cercavam. O estudo ainda nos traz um panorama sobre a estrutura da Paraíba. Portanto a autora fornece uma ampla gama de informações sobre a Guarda Nacional, que torna seu trabalho um dos pioneiros para o estudo da milícia.

Em um estudo mais amplo sobre a elite política e a política Imperial, o historiador, José Murilo de Carvalho, na primeira parte do seu trabalho aborda a participação das elites na formação do Estado Imperial brasileiro, focando em aspectos como homogeneização de uma elite, através da educação e da ocupação. Segundo Carvalho “a adoção de uma solução monárquica no Brasil, a manutenção da unidade da ex-colônia e a construção de um governo civil estável foram boa parte consequência do tipo de elite política existente à época” (Carvalho, 2017, p.21). E mesmo a Guarda Nacional não sendo seu escopo principal de trabalho, é significativo em algumas abordagens a citação sobre a milícia como uma das instituições que, foram usadas pelo poder central para fortalecer sua posição sobre os líderes locais. José Murilo destaca a subordinação da milícia ao poder central a partir de 1850. Essa subordinação é percebida pela nomeação dos oficiais, por parte do governo central, além da nomeação dos comandantes. O trabalho de José Murilo de Carvalho é muito abrangente e nos fornece um panorama de como eram organizada e atuavam as instituições, inclusive a Guarda Nacional.

No estudo sobre o recrutamento militar e análise das relações de poder na Província da Paraíba, o autor Alysson Cabral, nos fornece uma estudo sobre a Guarda Nacional usando como recorte temporal o ano de 1860. De acordo com Cabral “A organização da Guarda empreendida pela Lei 19 de setembro de 1850 reforçou o papel clientelístico da mesma, tendo vista que ela subordinava os comandantes superiores dos quartéis aos presidentes de Província e ministro da justiça” (Cabral, 2019, p.46) essas estratégias políticas entre uma elite local e os representantes do poder central, estabeleciam uma política de conchavos. Na concepção do autor, a partir de 1860, foi um período de mudanças no panorama político do Império. A guerra do Paraguai foi um fator decisivo para essas mudanças. Como aponta o supracitado autor, o cenário estabelecido foi devido ao recrutamento militar e o destacamento da Guarda Nacional. O autor passa por fenômenos políticos como: clientelismo, mandonismo e o poder local, fazendo com que se criassem estratégias por parte do governo central para poder governar. É nesse

contexto das relações de Poder e tramas que, Alysson, aborda diversos aspectos da estrutura e burocracia do Estado Imperial brasileiro. Dentro dessa estrutura está a Guarda Nacional, que o autor analisa por diversos aspectos que a cercam.

Partindo da análise da construção de um Estado brasileiro, Míriam Dolhnikof destaca o arranjo institucional, que foi preponderante para o nascimento de uma nação. Segundo Dolhnikof “a construção do Estado Nacional na primeira metade do século XIX, foi marcada pelo debate de diferentes projetos que refletiam a diversidade de interesses de concepções da elite dirigente” (Dolhnikof, 2005, p. 23). Mesmo trazendo uma abordagem diferente sobre a formação do Estado Imperial brasileiro, é perceptível no vasto trabalho o espaço fornecido a Guarda Nacional como uma instituição criada para manter a ordem. Miriam Dolhnikof destaca que foi no período da regência, onde surgiu o projeto liberal que se estabeleceu a autonomia das Províncias. É neste momento que a Guarda Nacional surgiu, atuando na repressão das revoltas que acometiam a ordem político-social, Cabe ressaltar que após a abdicação do imperador, Pedro I, e a subida ao poder dos Regentes. O Estado brasileiro enfrentou uma série de revoltas, principalmente no Norte. A Guarda Nacional ficava subordinada ao presidente de Província, homem do imperador, mas as assembleias Provinciais poderiam mexer em suas estruturas, o que é bem perceptível nas Leis feitas pelas Províncias. Com o papel de conter as revoltas e manter a ordem a Guarda Nacional atuou em todo território Império e fora dele como no episódio da guerra do Paraguai (1864-1870).

Podemos dividir a situação da Guarda Nacional no contexto do Estado Imperial brasileiro em dois momentos. Primeiro vemos a formação da milícia em um cenário turbulento, e sua subordinação às autoridades do governo central, mas também as autoridades locais, tendo papel de destaque nas revoltas do período regencial. No bojo das mudanças que ocorriam no Império, a Guarda Nacional passou por processo de reformulação, pela Lei 602 de 1850, que acabou centralizando a Milícia ao governo central com objetivo de fortalecer a posição, do governo perante as autoridades locais. No estudo sobre a formação da Guarda Nacional realizado pelo autor, Roberto de Souza, é possível perceber a influência da Lei sobre a milícia cívica. O autor se utiliza do recorte temporal a partir de 1850, momento marcado por uma certa tranquilidade pública. O autor analisa as relações clientelísticas e a importância da Guarda Nacional para acalmar os ânimos nas Províncias de Pernambuco. Conforme destacou Roberto de Souza, o texto da Lei de

1850 tinha como proposta dá nova organização dessa Milícia cidadã de duas décadas, ou seja, reformular o texto inicial.

Um estudo pioneiro em âmbito Nacional é o trabalho da Jeane Berrance de Castro, a Milícia cidadã, que traz a criação da Guarda Nacional de forma abrangente e muito detalhado. O recorte temporal do estudo parte de 1831 á1850, isto é, um estudo que foca desde a criação da Guarda Nacional até a reformulação da milícia pela Lei de número 602 de 1850. O estudo detalha sobre a estrutura da Guarda Nacional, as Leis que a modificaram, sua atuação nas Províncias e municípios, além da qualificação, alistamento e composição étnica nos quadros das milícias.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A análise da Guarda Nacional na Paraíba nos possibilitou o encontro com diversas fontes, sejam elas primárias, ou secundárias. Essas fontes nos possibilitou diferente problematizações sobre a organização e atuação da Guarda Nacional no cotidiano da Província da Paraíba do Norte. Sendo assim, iniciamos nossa pesquisa buscando entender, quais os fatores, que contribuíram para a desorganização e atuação da Milícia. Analisando os relatórios de presidente de Província e os jornais da época de 1840 á 1850, concluímos que diversos fatores contribuíram para o retardamento e organização, assim como também para sua atuação. Podemos perceber que, a Lei de número 8 de 1837, especificamente seu artigo 6 foram preponderantes para a desorganização da Guarda Nacional na Província da paraíba do Norte .

Por outro lado observamos, que os conchavos políticos, o qual estava sujeita a milícia cívica, contribuíram para o processo de desorganização e conseqüentemente de atuação da Guarda Nacional, tendo em vista que os comandos da Guarda Nacional sofriam alterações em seus quadros, sendo esses comandantes nomeados pelo presidente de Província, o qual também poderia demiti-los, quando assim o desejasse. Além dessas relações políticas enraizadas na Guarda Nacional, percebemos que, os fatores militares e estratégicos tais como: a falta de armamento, de instrução, de disciplina e fardamento constituiu-se um obstáculo para o ordenamento da milícia.

Na pesquisa realizada nos relatórios dos presidentes de Província da Paraíba do Norte, entre os anos de 1840 á 1850, percebemos que a força da Guarda Nacional estava distribuída de forma desigual pelas Vilas e comarcas da Província da Paraíba. Essa má distribuição, pelo que notamos, dificultava a atuação da milícia, Na capital da Província a Guarda Nacional se destacava pela sua organização, todavia em outras partes da Província da Paraíba, ela estava com seu quadro de organização, deficitário, devido a falta de homens, instrução, disciplina, armamento.

Ao longo deste trabalho analisei a organização e atuação da Guarda Nacional na Paraíba do Norte, entre o recorte temporal de 1840 á 1850. Na pesquisa tentei demonstrar como a Guarda Nacional passou pelos diversos processos, que ajudaram ou foram empecilho para a sua organização. Como notamos nos relatórios provinciais e nos jornais, fatores de ordem política e militares foi obstáculo para constituição e desenvolvimento da milícia. A análise sobre a organização da milícia nos permitiu traçar uma relação entre as modificações ocorridas na sua estrutura com seu poder de atuação na Província da Paraíba do Norte. Portanto, o trabalho demonstra como a Guarda Nacional passou, por um lento processo de organização e como, ela teve seu poder de atuação prejudicado, devido aos inúmeros fatores.

#### **REFERÊNCIAS:**

CABRAL. A. D. **Recrutamento militar em tempos de litígio**: clientelismo político e relações de poder na Província da Paraíba durante a guerra do Paraguai (1864-1870). Dissertação (mestrado em história). Recife- PE. UFPE, 2019.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem**: a elite política Imperial. **Teatro de sombra**: a política Imperial b. Rio de Janeiro: civilização brasileira, 2017.

CARVALHO, Marcus. J. M. de. Movimentos sociais: Pernambuco (1831-1848). In \_\_\_\_. Grinberg, Keila. E Salles, Ricardo (orgs.). **O Brasil imperial, volume II**: 1831-1870. 2. Ed. Rio de Janeiro: civilização brasileira, 2011.

CASTRO, Jeanne Berrance de. **A Milícia cidadã**: a guarda nacional de 1831 a 1850. São Paulo: Ed. Nacional, 1977.

COSTA, L. Justo. Guarda Nacional na Paraíba: vigiando e punindo em nome da ordem (1831-1850). In: II simpósio de história do Maranhão oitocentista. São Luís: UEMA, 2011.

COSTA, Lidiane Justo. **Cidadãos do império, alerta!** A Guarda Nacional na Paraíba oitocentas (1831-1850). Dissertação (mestrado em história). João Pessoa- PB. UFPB, 2013.

DOLHNIKOF, Miriam. **O pacto Imperial**: origens do federalismo no Brasil. São Paulo: Globo, 2005.

GRAHAM, Ricardo. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: editora UFRJ, 1997.

**Lei Imperial de 1831 de agosto de 1831**. Cria as Guardas Nacionais e extingue os corpos de milícias, guardas municipais e ordenanças. Rio de Janeiro: tipographia Nacional.

**Lei Imperial de nº602, de 24 de setembro de 1850**. Dá nova organização á Guarda Nacional do Império. Rio de Janeiro: typographia Nacional.

Mello, José, Octávio, Arruda. **História da Paraíba**: lutas e residências. 13.Ed. João Pessoa. A União, 2014.

**Relatórios dos presidentes de Província**. Provincial presidential Report (1840-1850): Paraíba. Disponível em: [www.http://brazil.crl.edu/title](http://brazil.crl.edu/title).

SILVA, Roberto José S.de. **De armas nas mãos em tempos de armistício**: cidadãos alistados na Guarda Nacional da província de Pernambuco na década de 1850. Dissertação (mestrado em História). Recife-PE. UFPE, 2015.

**Periódicos da hemeroteca digital****Jornal O Governista Parahybano****Jornal O Reformista****Jornal O Tribuno****Jornal A Ordem****Jornal O Progresso**

## Anexo I



Figura 2 - Soldado permanente

## Anexo II



Figura 3 - Soldados de artilharia

## Anexo III



Figura 4 - Soldados de cavalaria

## Anexo IV



Figura 5 - Soldados caçadores